Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 79 , DE 2014

(Autor: Paulo H. Porto Borges)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 07/04/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Requer informações sobre os serviços educacionais terceirizados do Programa de Educação em Tempo Integral no Município de Cascavel.

Exmo. Sr. Marcio Pacheco
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cascavel – Paraná.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 122, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis o Vereador que a subscreve, requer a Mesa Diretora, após aprovação em Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que este através da Secretaria Municipal de Educação responda aos seguintes questionamentos referentes aos serviços educacionais prestados por empresas terceirizadas no Programa de Educação em Tempo Integral nas Escolas Municipais.

1- Quantas e quais são as empresas terceirizadas contratadas pelo município para prestar serviços no Programa de Educação em Tempo Integral, indicando o respectivo projeto desenvolvido por cada uma delas?

2- Em quais escolas estas empresas terceirizadas possuem funcionários atuando? E quais atividades (projetos) são desenvolvidas?

3- Qual a modalidade de licitação de contratação destas Empresas, período de validade dos atuais contratos de prestação de serviços, e os valores em R$ dos contratos em vigor por empresa?

4- Qual a forma de seleção e a escolaridade exigida para contratação dos funcionários por parte destas Empresas? São exigidas certidões de bons antecedentes destes funcionários, como: certidão regional para fins judiciais,

certidão de quitação eleitoral, certidão negativa estadual – civil, criminal e da fazenda pública?

5- A Secretaria Municipal de Educação ou o Departamento de Recursos Humanos avalia as condições dos candidatos antes de serem contratados e mantém algum tipo de arquivo funcional dos mesmos após serem efetivamente contratados pelas Empresas prestadoras dos serviços educacionais?

6- Após a contratação dos funcionários, de quem é a responsabilidade pela formação continuada dos mesmos, do acompanhamento e orientação pedagógica, e do controle da jornada de trabalho.

7- Encaminhe cópia dos contratos firmados entre as Empresas e o Município, e cópia dos comprovantes de inscrição e de situação cadastral junto a Receita Federal do Brasil (cartão do CNPJ).

É o que requer, Sala de Sessões,

Cascavel, 07 de abril de 2014.

Paulo H. Porto Borges
Vereador – PCdoB

Da Exposição dos motivos:

O presente requerimento tem por objetivo esclarecer dúvidas sobre a forma como está sendo procedido quanto a efetivação da Educação em Tempo Integral, e de contribuir com a melhoria do programa a partir de um estudo da atual situação em que se encontra, visando dar maior segurança as crianças e qualidade na oferta dos projetos educacionais em tempo integral.